



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

LEI Nº 88

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Aparecida autorizada a conceder no presente exercício, de acordo com o Orçamento vigente, os seguintes auxílios :

I - Serviço de Caixas Escolares	20 000,00
II- Comissão de Esporte Municipal	10,000,00
III-Guarda Noturna	1 500,00
IV -Corpo da Guarda	500,00
V -Santa Casa de Misericórdia local	12 000,00
VI -Asilo Colônia "Santo Ângelo"	1 000,00
VII-Construção do Hospital dos F.P.M.I.	1 000,00
VIII-Amparo à Maternidade e Infância	5 000,00
IX - Idem (Damas de Caridade)	2 200,00
X - Conferência São Vicente de Paulo	5 000,00
XI - Vila Vicentina	5 000,00
XII- Asilo dos Inválidos	1 300,00
XIII-Indigentes	300,00
XIV- Legião Brasileira de Assistência	200,00
XV - Conferência São Vicente de Paulo de Roseira	4 000,00

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 17 de Agosto de 1951

Américo Alves Pereira Filho
Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL